

DECRETO Nº 12/81.

EXTINGUE TAXA E CONCEDE ANISTIA

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 603/81, de 21 de dezembro de 1981,

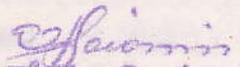
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extinta a TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, constante do artigo nº 70, item VI, da Lei Municipal nº 526/78, de 30 de novembro de 1978.

Art. 2º - Igualmente, fica concedida ANISTIA a todos os contribuintes inscritos em dívida ativa, com referência a taxa constante no art. 1º, desta Lei.

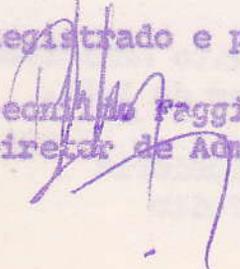
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 21 de dezembro de 1981.


Nédio Speiorin

Prefeito

Registrado e publicado na data supra.


Decênio Faggion
Diretor de Administração.